Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532 1240 – Fone Fax (44) 3532 1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Realidade e Progresso
2005/2008

LEI Nº308/2007
DATA – 26 DE JANEIRO DE 2007.

SÚMULA : Altera o § 1.º do art. 14 da Lei 282/06 de 27 de abril de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

***Art. 1.º** - Fica alterado o § 1.º do artigo 14 da Lei 282/06 de 27 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

> ***§ 1.º** - O valor do custo suplementar apurado para o período de janeiro a dezembro de 2007, será de 0,84% (zero, oitenta e quatro por cento), sobre a totalidade da remuneração de contribuição, de responsabilidade do Empregador.*

***Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2007.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal